



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 8/2022/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino
Diretores de Pessoal

Assunto: Retifica Memorando-Circular nº 7/2022/SEE/SG - GABINETE e orienta sobre candidatas grávidas

Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores (as) de Pessoal,

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos retifica o Memorando-Circular nº 7/2022/SEE/SG - GABINETE, que encaminhou instruções sobre candidatos inscritos contaminados com Covid-19 e sabatistas, nos pontos abaixo relacionados:

Onde se lê:

"Os candidatos inscritos que lograram vaga, e que estejam contaminados com Covid-19, estando impedidos de comparecer aos procedimentos presenciais, poderão realizar a entrega de documentação através de instrumento de procuração particular, de acordo com os seguintes procedimentos:"

Leia-se:

Os candidatos inscritos que lograram vaga **ou aqueles que concorrerão à Convocação/Contratação presencial**, e que estejam contaminados com Covid-19, estando impedidos de comparecer aos procedimentos presenciais, poderão realizá-los através de instrumento de procuração particular, de acordo com os seguintes procedimentos:

Onde se lê:

d. Os documentos referenciados no item 3 desta orientação deverão ser assinados, digitalizados e encaminhados por e-mail, para a unidade escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da documentação;

Leia-se:

d. Os documentos referenciados no **item "c"** desta orientação deverão ser assinados, digitalizados e encaminhados por e-mail, para a unidade escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da documentação;

Onde se lê:

Por fim, faz-se importante ressaltar que o exercício dos convocados ou contratados é ato personalíssimo, razão pela qual só pode ser assinado pela pessoa, não podendo ser feito por procuração.

Leia-se:

Por fim, faz-se importante ressaltar que o exercício dos convocados ou contratados é ato personalíssimo, **razão pela qual o o Quadro Informativo - QI, Termo de Convocação ou Contrato só podem ser assinados pelo candidato**, não podendo ser feito por procuração.

Ressalte-se, por oportuno, que o "Questionário de antecedentes clínicos" **deve ser preenchido e assinado pelo candidato inscrito**, devendo ser entregue juntamente com a documentação, conforme disposições do §1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.448/2021.

Art. 3º - Deverão ser apresentados à autoridade responsável no ato contratação temporária/convocação, o resultado do exame admissional realizado pela SCPMSO/SEPLAG ou o atestado de saúde ocupacional emitido pelo profissional médico assistente, original, e o "Questionário de Antecedentes Clínicos", conforme modelo do Anexo II desta Resolução Conjunta.

[...]

§1º - O "Questionário de Antecedentes Clínicos" **devidamente preenchido e assinado pelo contratado/convocado**, deverá ser apresentado no ato da assinatura do QI, em envelope lacrado, guardando o sigilo das informações.

CANDIDATAS GESTANTES:

No tocante às candidatas gestantes, orientamos que elas podem lograr a convocação/contratação e seu afastamento deverá seguir as diretrizes da Resolução SEPLAG nº 001/2022 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 03/2021.

Atenciosamente,

Janete Hoffmann

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 03/02/2022, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 03/02/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 03/02/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41746078** e o código CRC **A66AD28D**.